



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 083, DE 17 DE JUNHO DE 2019

“Permite uso compartilhado de área da EMEF Joaquim Vieira, no bairro de Eleutério”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO processo administrativo 3992/2019;

CONSIDERANDO pareceres favoráveis das Secretarias de Planejamento e Obras e de Educação;

CONSIDERANDO o §3º do Artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Itapira:

DECRETA:

Art.1º Fica permitido, a título precário, o uso compartilhado de área localizada na EMEF “Joaquim Vieira” pela empresa BS CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 13.244.224/0001-90, com sede na Rua José Serra, 46, Vila Penha do Rio do Peixe, para instalação de infraestrutura de dados que viabiliza a disponibilização de acesso à internet banda larga no Bairro de Eleutério.

Parágrafo único. O croqui e as fotos do local, onde será feita a instalação, ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 2º A Permissionária deverá ainda:

- I** - responsabilizar-se pela segurança da instalação proposta;
- II** - respeitar o projeto apresentado;

Art. 3º Em contra partida a presente Permissão de Uso a empresa se compromete a disponibilizar 07 (sete) pontos de internet banda larga, que deverão ser instaladas nos seguintes locais:

- I** - 01 (um) ponto de internet banda larga, de 05 (cinco) Mbps, na EMEB “Joaquim Vieira”, localizada na Rua Eugênia Carmem Moises, s/n, Bairro de Eleutério;
- II** - 01 (um) ponto de internet banda larga, de 05 (cinco) Mbps, na Unidade Básica de Saúde “Afonso Perin”, localizada na Rua Eugênia Carmem Moises, 85, Bairro de Eleutério;
- III** - 01 (um) ponto de internet banda larga, de 05 (cinco) Mbps, na CEI “Maria Lici Rodrigues”, localizada na Rua Joaquim Vieira, 413, Bairro de Eleutério;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - 01 (um) ponto de internet banda larga, de 02 (dois) Mbps, na EMEB “Sebastião Riboldi Guerreiro”, localizada na Rua Noêmia Miranda Ferreira, 55, Bairro da Ponte Nova;

V - 01 (um) ponto de internet banda larga, de 02 (dois) Mbps, na Unidade Básica de Saúde “Adolfo Ricciluca”, localizada na Rua Noêmia Miranda Ferreira, s/nº, Bairro da Ponte Nova.

VI - 01 (um) ponto de internet banda larga, de 02 (dois) Mbps, na EMEB “Mariana do Carmo de Almeida Cintra”, localizada na Rua Maria Cintra Bueno, s/nº, Bairro Barão Ataliba Nogueira.

VII - 01 (um) ponto de internet banda larga, de 02 (dois) Mbps, na Unidade Básica de Saúde “Antonio Olbi”, localizada na Rua Luiz Frassetto, s/nº, Bairro Barão Ataliba Nogueira.

Art. 4º Fica proibido a Permissionária dar outra destinação ao imóvel ora cedido, se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de junho de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
CHEFE DE ATOS OFICIAIS